



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro

Página 1 de 4

Receita Segundo as Categorias Econômicas

(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2024 - Período: Dezembro

ADENDO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.				29.226.904,65
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições			9.929.031,11	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		9.929.031,11		
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	9.929.031,11			
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	4.815.786,87			
1.2.1.5.01.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.813.741,99			
1.2.1.5.01.0.2	Contribuição do Servidor Civil - Multa e Juros de Mora	2.044,88			
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.687.720,04			
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.685.675,16			
0.1.2.1.5.01.1.1.01-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO	0,00			
0.1.2.1.5.01.1.1.02-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO	4.665.779,45			
0.1.2.1.5.01.1.1.03-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-(CEDIDO)-PLANO	0,00			
0.1.2.1.5.01.1.1.04-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal-(CEDIDO)-PLANO	19.895,71			
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	2.044,88			
0.1.2.1.5.01.1.2.01-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO	0,00			
0.1.2.1.5.01.1.2.02-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-PLANO	2.044,88			
0.1.2.1.5.01.1.2.03-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-	0,00			
0.1.2.1.5.01.1.2.04-	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora-	0,00			
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	128.066,83			
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	128.066,83			
0.1.2.1.5.01.2.1.01-	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO FINANCEIRO	16.715,50			
0.1.2.1.5.01.2.1.02-	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal-PLANO	111.351,33			
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.113.244,24			
1.2.1.5.02.0.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Principal	5.101.103,00			
1.2.1.5.02.0.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Multa e Juros de Mora	12.141,24			
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.113.244,24			
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.101.103,00			
0.1.2.1.5.02.1.1.01-	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal-(CEDIDO)-	0,00			

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro

Página 2 de 4

Receita Segundo as Categorias Econômicas

(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2024 - Período: Dezembro

ADENDO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
0.1.2.1.5.02.1.1.02-	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal-(CEDIDO)-	11.874,44			
7.1.2.1.5.02.1.1.01-	Intra-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal -	0,00			
7.1.2.1.5.02.1.1.02-	Intra-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal -	5.089.228,56			
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	12.141,24			
0.1.2.1.5.02.1.2.01-	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de	0,00			
0.1.2.1.5.02.1.2.02-	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de	0,00			
7.1.2.1.5.02.1.2.01-	Intra-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	0,00			
7.1.2.1.5.02.1.2.02-	Intra-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	12.141,24			
0.1.2.1.9.99.1.1.01-	Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO FINANCEIRO	0,00			
0.1.2.1.9.99.1.1.02-	Demais Contribuições Sociais - Principal-PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
7.1.2.1.9.99.1.2.01-	Intra-Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-APORTE	0,00			
7.1.2.1.9.99.1.2.02-	Intra-Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros-TAXA DE	0,00			
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial			14.931.249,08	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		14.931.249,08		
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	14.931.249,08			
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	14.931.249,08			
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	14.931.249,08			
0.1.3.2.1.04.0.1.01-	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	0,00			
0.1.3.2.1.04.0.1.02-	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	14.931.249,08			
9.1.3.2.1.04.0.1.01-	(Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00			
9.1.3.2.1.04.0.1.02-	(Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00			
0.1.3.2.1.05.0.1.01-	Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO FINANCEIRO	0,00			
0.1.3.2.1.05.0.1.02-	Juros de Títulos de Renda - Principal-PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
0.1.3.9.9.99.0.1.02-	Outras Receitas Patrimoniais - Principal-PLANO FINANCEIRO	0,00			
0.1.3.9.9.99.0.1.03-	Outras Receitas Patrimoniais - Principal-PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes			4.366.624,46	
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		7.520,36		
0.1.9.2.1.99.0.1.01-	Outras Indenizações - Principal-RPPS-PLANO FINANCEIRO	0,00			

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro

Página 3 de 4

Receita Segundo as Categorias Econômicas

(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2024 - Período: Dezembro

ADENDO III

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	RUBRICAS	FONTES	CAT. ECONÔM.
0.1.9.2.1.99.0.1.02-	Outras Indenizações - Principal-RPPS-PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	7.520,36			
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	7.520,36			
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	7.520,36			
0.1.9.2.2.99.0.1.01-	Outras Restituições - Principal-RPPS-PLANO FINANCEIRO	0,00			
0.1.9.2.2.99.0.1.02-	Outras Restituições - Principal-RPPS-PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.520,36			
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		4.359.104,10		
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.359.104,10			
1.9.9.9.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	4.063.214,84			
1.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes	4.063.214,84			
7.1.9.9.9.01.0.1.01-	Intra-Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00			
7.1.9.9.9.01.0.1.02-	Intra-Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	3.371.057,34			
7.1.9.9.9.01.0.1.03-	Intra-OUTROS APORTES P/RPPS TX.DE ADMINISTRAÇÃO 2%	692.157,50			
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	295.889,26			
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	295.889,26			
0.1.9.9.9.03.0.1.01-	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência -	0,00			
0.1.9.9.9.03.0.1.02-	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência -	295.889,26			
TOTAL					29.226.904,65

ÍTALO FONTES DOS SANTOS
Diretor Presidente

JOSIELLE MONTEIRO DA SILVA
Tesoureiro

WELEN SOARES DE ARAUJO
Técnico em Contabilidade



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro

Página 4 de 4

Receita Segundo as Categorias Econômicas

(Portaria SOF nº 8, de 04.02.1985)

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2024 - Período: Dezembro

ADENDO III

Mat.:05.07.2640

Mat.:13.00.0056

Mat.:12.09.3259